

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Leis Nº Lei Municipal nº 452/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Lei nº 453/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, (Lei nº 531/07, de 20 de agosto de 2007), Lei nº 084/91, de 05 de abril de 1991 (Estatuto dos Funcionários de Gouvelândia), e demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexos, torna público a 2ª Retificação do Edital do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

QUADRO 1:

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
101	MERENDEIRA	Ensino Fundamental	40h/s	R\$ 1.048,28	R\$ 50,00
102	MOTORISTA	Ensino Fundamental + CNH "D"	40h/s	R\$ 1.515,58	R\$ 50,00
103	LAVADEIRA	Ensino Fundamental	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 50,00
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 50,00
105	MONITOR	Ensino Médio Completo	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 50,00
CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
202	TÉCNICO DE RX	Curso/ Téc. RX + Registro Profissional	30h/s	R\$ 1.865,81	R\$ 70,00
CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
306	PROCURADOR	Bacharel Em Direito + Registro Profissional + Tempo de Experiência Mínima de 2 anos na Área Jurídica Pública	30h/s	R\$ 6.000,00	R\$ 90,00

QUADRO 2 – DAS VAGAS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
101	MERENDEIRA	3	0	6	9
102	MOTORISTA	3	0	6	9
103	LAVADEIRA	1	0	2	3
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1	10	16
105	MONITOR	5	1	10	16
CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	10	16
202	TÉCNICO DE RX	1	0	2	3
CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
301	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 30HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	5	1	10	16

302	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	5	1	15	21
303	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Português)	1	0	2	3
304	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Ciências Biológicas)	1	0	2	3
305	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Matemática)	1	0	2	3
306	PROCURADOR	1	0	2	3

QUADRO 3.2

NÍVEL SUPERIOR					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	
		MATEMÁTICA	10	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40	
	DISCURSIVA	01	20		
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			41	80	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	16/10/2019
Publicação do Edital	17/10/2019
Período de inscrição	17/10 a 10/11/2019
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	16/10 a 11/11/2019
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	16/10 a 11/11/2019
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	11/11/2019
Período de solicitação de isenção de taxa	17/10 a 19/10/2019
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	23/10/2019
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	24 e 25/10/2019
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	01/11/2019
Homologação preliminar das Inscrições	13/11/2019
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	17 e 18/11/2019
Homologação final das Inscrições	19/11/2019
Divulgação dos locais de provas	29/11/2019
Aplicação das provas objetivas e discursivas	08/12/2019
Divulgação do gabarito das provas objetivas	08/12/2019
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	09 e 10/12/2019
Resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	17/12/2019
Recurso do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	18 e 19/12/2019
Resultado Final do concurso, exceto cargos de Motorista	23/12/2019
Convocação para a prova prática (Motorista)	23/12/2019
Prova Prática (Motorista)	05/01/2020
Resultado preliminar da prova prática (Motorista)	06/01/2020
Recurso do Resultado preliminar da prova prática (Motorista)	07 e 08/01/2020
Resultado definitivo do concurso	10/01/2020

PASSA A LER:

QUADRO 1

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E NÍVEL MÉDIO					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
101	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	R\$ 1.048,28	R\$ 50,00
102	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Profissional "D" ou superior	40h/s	R\$ 1.515,58	R\$ 50,00
103	LAVADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 50,00
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 50,00
CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
202	TÉCNICO DE RX	Curso/ Téc. RX + Registro Profissional	24h/s	R\$ 1.865,81	R\$ 70,00
203	MONITOR	Ensino Médio Completo	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 70,00
CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
306	PROCURADOR	Bacharel Em Direito + Registro Profissional + Tempo de Experiência na Área Jurídica	30h/s	R\$ 6.000,00	R\$ 90,00

QUADRO 2 – DAS VAGAS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
101	MERENDEIRA	3	0	9	12
102	MOTORISTA	3	0	9	12
103	LAVADEIRA	1	0	3	4
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1	15	21
CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	15	21
202	TÉCNICO DE RX	1	0	3	4
105	MONITOR	5	1	15	21
CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
301	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 30HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	5	1	15	21
302	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	5	1	15	21
303	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Português)	1	0	3	4
304	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Ciências Biológicas)	1	0	3	4
305	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Matemática)	1	0	3	4
306	PROCURADOR	1	0	3	4

2. DAS VAGAS

QUADRO 3.2

NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		MATEMÁTICA	10	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40	
		DISCURSIVA	01	20	
		TÍTULOS		12	
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	41	92			

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	16/10/2019
Publicação do Edital	17/10/2019
Período de inscrição	17/10 a 10/11/2019 27/11/2019 a 11/12/2019
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	17/10 a 11/11/2019 27/11/2019 a 11/12/2019
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	17/10 a 11/11/2019 27/11/2019 a 11/12/2019
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	11/11/2019 13/12/2019
Período de solicitação de isenção de taxa	17/10 a 19/10/2019
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	23/10/2019
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	24 e 25/10/2019
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	01/11/2019
Homologação preliminar das Inscrições	13/11/2019 17/12/2019
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	17 e 18/11/2019 18 e 19/12/2019
Homologação final das Inscrições	19/11/2019 23/12/2019
Divulgação dos locais de provas	29/11/2019 27/01/2020
Aplicação das provas objetivas e discursivas	08/12/2019 09/02/2020
Divulgação do gabarito das provas objetivas	08/12/2019 10/02/2020
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	11 e 12/02/2020
Resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	17/12/2019 19/02/2020
Recurso do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	18 e 19/12/2019 20 e 21/02/2020
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	27/02/2020
INCLUSÃO DE TÍTULOS NO SISTEMA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	27/02 a 08/02/2020
Convocação para a prova prática (Motorista)	23/12/2019 27/02/2020
Prova Prática (Motorista)	05/01/2020 08/03/2020
Resultado preliminar da prova prática (Motorista) e títulos	06/01/2020 11/03/2020
Recurso do Resultado preliminar da prova prática (Motorista) e Títulos	07 e 08/01/2020

	12 e 13/03/2020
Resultado definitivo do concurso	10/01/2020 18/03/2020
Curso de formação Agente Comunitário	19 a 27/03/2020

ACRESCENTA-SE:

1.6 OS CARGOS que trata este edital, serão constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

d) **Prova de Títulos:** Para os cargos de nível Superior de Caráter Classificatório.

9 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

9.1 Prova de Títulos (**apenas para os candidatos aos cargos de nível superior**, aprovados na primeira etapa).

9.2 Terão os títulos analisados todos os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva.

QUADRO 6 - Itens de avaliação da prova de Títulos

PROVA DE TÍTULOS			
TÍTULOS / ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	COMPROVANTE
Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), na área específica do cargo, com carga horária mínima de 360h, ministrado por instituição de ensino superior ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	1,0	03	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, com a carga horária de cada disciplina cursada.
Título de Mestre, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	2,0	02	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.
Título de Doutor, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	3,0	01	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.
Exercício profissional <u>(somente para o cargo de Procurador)</u>	1,0	2,0	1 (um) ponto por ano de Exercício no cargo jurídico – Comprovador por CTPS; contrato, Certidão ou Declaração de tempo de serviço, ou de atuação em processos judiciais ou administrativos (expedida por órgão público);

9.3 – A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 10 (dez) pontos.

9.4 Os títulos deverão ser anexados ao sistema, conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**.

9.5 Os títulos deverão ser anexados no sistema em sua íntegra, ou seja, a parte da frente e o verso.

9.6 Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o Candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

9.7 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do quadro acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

9.8 Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

9.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

9.10 Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

9.11 Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

9.12 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

a) Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma/certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da

dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

b) Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, serão aceitos os diplomas convalidados por instituição de ensino superior no Brasil, ou aqueles dispensados de tal requisito por tratado ou convênio assinado ou ratificado pelo Brasil, em ambos os casos deverão todos os documentos estarem e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

c) Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

d) Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE).

e) Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está em desacordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.

f) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

g) Cada título será considerado uma única vez.

h) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados não serão considerados.

i) O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital, de resultado provisório.

Gouvelândia-GO ,26 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia

ERRATA RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019, ALTERA AS DATAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ALTERADA VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E CONTEM OUTRAS ALTERAÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Leis Nº Lei Municipal nº 452/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Lei nº 453/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, (Lei nº 531/07, de 20 de agosto de 2007), Lei nº 084/91, de 05 de abril de 1991 (Estatuto dos Funcionários de Gouvelândia), e demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexos, torna público as normas do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela COOPERA/IFEP - INSTITUTO DE FOMENTO EDUCACIONAL E PESQUISA e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo **Decreto nº. 4.229/19**, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA efetuar a convocação e posse conforme sua necessidade.

1.2 Os cargos, escolaridade, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
101	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	R\$ 1.048,28	R\$ 50,00
102	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou superior	40h/s	R\$ 1.515,58	R\$ 50,00
103	LAVADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 50,00
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 50,00
CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso/Téc. Enfermagem+ Registro Profissional	40h/s	R\$ 1.515,80	R\$ 70,00
202	TÉCNICO DE RX	Curso/ Téc. RX + Registro Profissional	24h/s	R\$ 1.865,81	R\$ 70,00
203	MONITOR	Ensino Médio Completo	40h/s	R\$ 1.048,29	R\$ 70,00
204	ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo comprovação de haver concluído, na data da posse ou contratação, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40h/s	R\$ 1.269,62	R\$ 70,00
CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR INSCRIÇÃO
301	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 30HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h/s	R\$ 2.001,54	R\$ 90,00
302	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	Licenciatura Plena em Pedagogia	40h/s	R\$ 2.668,74	R\$ 90,00
303	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Português)	Licenciatura Plena em Português	40h/s	R\$ 2.668,74	R\$ 90,00
304	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Ciências Biológicas)	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	40h/s	R\$ 2.668,74	R\$ 90,00
305	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Matemática)	Licenciatura Plena em Matemática	40h/s	R\$ 2.668,74	R\$ 90,00
306	PROCURADOR	Bacharel Em Direito + Registro Profissional + Tempo de Experiência na Área Jurídica.	30h/s	R\$ 6.000,00	R\$ 90,00

1.3 As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 **REGIME DE TRABALHO:** Será regido pelo regime estatutário.

1.5 **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas na legislação municipal em vigor.

1.6 OS CARGOS que trata este edital, serão constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos de nível Superior.

c) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **MOTORISTA**.

d) **Prova de Títulos:** Para os cargos de nível Superior de caráter classificatório.

1.7 Caso não houver candidato inscrito que preencha o requisito do Ensino Médio para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, desde que seja concluído o Ensino Médio no prazo máximo de três anos, nos termos do §1º, art. 7º da Lei Federal n. 13.595/18.

a). Os cargos ofertados de ACS de nível médio, será exigida a aplicação de prova objetiva de conhecimentos, conforme quadro 3.1, em caráter eliminatório e classificatório;

B). Para os candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas imediatas, após o resultado final da prova objetiva, será divulgado edital de convocação para matrícula no curso de formação.

B1). Após expirado o prazo para realização de matrícula no curso de formação, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas, no curso de formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público. Havendo desistência, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem classificatória.

B2). Somente após a realização do curso de formação, o responsável deverá publicar a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Concurso Público.

B3). O curso tem caráter eliminatório. Não sendo aprovado, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público, o curso será ministrado pelo município ou por entidade ou órgão público indicado pelo Município. Exigências constantes do art. 6º, II, da Lei Federal nº 11.350/2006. O curso será ministrado por entidade reconhecida pelo MEC contratada para este fim.

1.8 As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**.

1.9 As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 173 (Cento e setenta e três vagas) vagas para provimento efetivo, já incluído o cadastro de reserva, que serão distribuídas na Prefeitura Municipal de Gouvelândia conforme Quadro 2.

2.2- Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Quadro 2.

2.3- O candidato aprovado será lotado no órgão responsável pela gestão de Recursos Humanos e localizados no Local de Trabalho indicado pela Administração Pública, de acordo com interesse e conveniência da Administração.

2.4 Constam do Quadro 2 a distribuição das vagas:

QUADRO 2 – DAS VAGAS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
101	MERENDEIRA	3	0	9	12
102	MOTORISTA	3	0	9	12
103	LAVADEIRA	1	0	3	4
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1	15	21
CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS

201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	15	21
202	TÉCNICO DE RX	1	0	3	4
203	MONITOR	5	1	15	21
CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
301	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 30HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	5	1	15	21
302	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Pedagogia)	5	1	15	21
303	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Português)	1	0	3	4
304	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Ciências Biológicas)	1	0	3	4
305	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 40 HORAS (Licenciatura em Matemática)	1	0	3	4
306	PROCURADOR	1	0	3	4

QUADRO 2.1

CÓD.	CARGO	ÁREA	BAIRROS / LOCALIDADES	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ÁREA 1	Macro Área 01 -PSF01	02		06	08
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ÁREA 2	Macro Área 02- PSF02	03		09	12

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.3 A data do período de inscrições está definida no **Anexo I- Cronograma**.

3.4 A inscrição será feita, somente via Internet, pelo site: www.ifepbr.org.br.

3.4.1 Será disponibilizado, equipamento de informática juntamente com operador, aos interessados que não dispuserem de acesso à internet para a realização das inscrições no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Gouvelândia/GO, de Segunda a Sexta-feira, na Superintendência de Recursos Humanos, em horário de funcionamento.

3.5 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ifepbr.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.6 Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à Prefeitura Municipal de Gouvelândia e o IFEP, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, a fim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IFEP, através do e-mail: concursos@ifepbr.org.br ou através da central do candidato telefone (61) 3771-8530, nos horários 09h as 17h, após a data de homologação das inscrições.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.8 No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

3.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IFEP do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IFEP – www.ifepbr.org.br

3.10 O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá solicitar a alteração no formulário de inscrição, através do e-mail concursos@ifepbr.org.br.

3.11 O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.12 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no **Anexo I – Cronograma**.

3.13 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IFEP, do pagamento da taxa de inscrição. **As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.12 não terão validade.**

3.14 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.12, via terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.15 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.16 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

3.17 **É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.**

3.18 A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, exceto nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou, mediante requerimento, quando o pagamento for realizado em duplicidade.

3.19 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.20 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo O IFEP do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IFEP- www.ifepbr.org.br

3.21 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.22 A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site www.ifepbr.org.br.

3.23 O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.ifepbr.org.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.24 Está prevista no **Anexo I – Cronograma** a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.25 Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.ifepbr.org.br.

3.26 É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.ifepbr.org.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.27 As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2 A isenção tratada no subitem 3.2.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados no **Anexo I – Cronograma do Concurso**, por meio da solicitação de inscrição no site www.ifepbr.org.br, preenchendo os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.

4.3 O IFEP, verificará as informações prestadas pelo candidato no **Órgão Gestor do CadÚnico** e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

4.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IFEP, da Comissão Especial do Concurso Público e do Órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso.

4.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.

4.6 O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.ifepbr.org.br.

4.7 O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.ifepbr.org.br.

4.8 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

5.3 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4 Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.

5.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em no cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.8 Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

5.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.10 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.11 O candidato que se declarar com deficiência anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico a que se refere o subitem 5.8 e cópia legível do RG e CPF.

5.12 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.13 O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.14 O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 5.13 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

5.15 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 5.13, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

5.16 O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

5.17 O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

5.18 Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.19 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.20 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas no próprio sistema de inscrição, até a data estabelecida no Anexo I- Cronograma.

6.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o IFEP o Requerimento de Condições Especiais – no próprio sistema de inscrição – conforme subitem 6.1.

6.2 A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

6.2.1 O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.3 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7 – DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS

7.1 As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 7.2.1.

7.1.1 As Provas Objetivas para o cargo será do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.

7.1.2 As Provas Objetivas serão compostas de questões conforme Quadro 3, 3.1 e quadro 3.2.

7.1.3 O valor de cada questão das Provas Objetivas está explicitado no Quadro 3, 3.1 e quadro 3.2.

7.1.4 Não será admitido arredondamento de notas em qualquer das fases do concurso.

7.1.5 A avaliação objetiva das provas de nível superior será realizada simultaneamente com a avaliação discursiva que consistirá em uma questão discursiva, a qual versará sobre o conteúdo programático dos conhecimentos específicos do cargo.

7.1.6 Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste Edital.

DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR TIPO DE PROVA

QUADRO 3

NÍVEL FUNDAMENTAL						
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		MATEMÁTICA	10	10		
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40		
PROVA PRÁTICA (APENAS PARA O CARGO DE MOTORISTA)				ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA		
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			40	60		

QUADRO 3.1

NÍVEL MÉDIO	
-------------	--

AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
MATEMÁTICA	10	10			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS	40	70			

QUADRO 3.2

NÍVEL SUPERIOR					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
MATEMÁTICA	10	10			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	40			
DISCURSIVA	01	20			
TÍTULOS		12			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS		41	92		

7.2 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.2.1 As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas, conforme a seguir:

QUADRO 04 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS

FASES/ETAPAS	HORÁRIOS PREVISTOS	CARGOS
PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	ANEXO I – CRONOGRAMA 09h às 12h	✓ CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL E SUPERIOR
PROVA OBJETIVA	ANEXO I – CRONOGRAMA 14h às 17h	✓ CARGOS NÍVEL MÉDIO

7.2.2 O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IFEP.

7.2.3 Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site www.ifepbr.org.br, conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.2.4 As provas serão realizadas no Município de Gouvelândia, e em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico dos municípios supracitados.

7.2.5 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 7.2.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.

7.2.6 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.7 **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

7.2.8 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

7.2.9 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.2.10 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 7.2.7.

7.2.11 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo IFEP.

7.2.12 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

7.2.13 A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

7.2.14 Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

7.2.15 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

7.2.16 O candidato somente poderá por sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

7.2.16.1 O candidato deverá transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas, para posterior exame grafológico, se necessário.

7.2.16.2 O cartão-resposta será corrigido por leitura óptica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento e código de barras e uma parte destacável com o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, tipo e local da prova.

7.2.17 Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta e anotações, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IFEP.

7.2.18 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

7.2.19 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.21 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando Bolsas, mochilas, pastas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.2.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

b.1) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

c) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

d) NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

e) SOMENTE SERÁ PERMITIDO o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

f) SOMENTE SERÁ PERMITIDO a entrada com alimentos e bebidas em sacos transparente.

7.2.22 O IFEP não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volumes.

7.2.23 O IFEP e a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” a “d” do item 7.2.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

7.2.23.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.2.24 O IFEP se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 7.2.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado o IFEP que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 15.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao

candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso nos termos do Edital, através do site do IFEP – www.ifepbr.org.br.

7.2.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IFEP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.2.26 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frase no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

7.2.27 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas.

7.2.28 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IFEP.

7.2.29 No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o IFEP realizará à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFEP, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.3. DA PROVA DISCURSIVA

7.3.1 A prova discursiva, APLICÁVEL SOMENTE AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, constará de uma questão dissertativa.

7.3.2 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 10.3, e estiver classificado em até 2 vezes do número de vagas totais do cargo (quadro 2),

7.3.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 7.3.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

7.3.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item **6.1** deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IFEP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

7.3.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.3.7 A prova discursiva prevista no **item 7.3** receberá nota zero em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas ou superior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item **7.3.4** ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

7.3.8 Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos de nível superior, estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

Quadro 5- Critérios de avaliação da prova discursiva:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita e gramática	Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0

	Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0,40 a 0,80
	Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0,80 a 1,60
	Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	1,20 a 2,40
	Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	1,60 a 3,20
	Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	2,00 a 4,00
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	Foge ao tema proposto	0
	Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.	0,40 a 0,80
	Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.	0,80 a 1,60
	Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo argumentativo.	1,20 a 2,40
	Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.	1,60 a 3,20
	Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.	2,00 a 4,00
	COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
III - ARGUMENTAÇÃO: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes	0
	Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.	0,40 a 0,80
	Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.	0,80 a 1,60
	Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.	1,20 a 2,40

	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.	1,60 a 3,20
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.	2,00 a 4,00
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
IV - CLAREZA E OBJETIVIDADE conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários .	Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.	0
	Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ ou inadequada.	0,40 a 0,80
	Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	0,80 a 1,60
	Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	1,20 a 2,40
	Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	1,60 a 3,20
	Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.	2,00 a 4,00
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
V - ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	Não elabora proposta de intervenção.	0
	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	0,40 a 0,80
	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	0,80 a 1,60
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.	1,20 a 2,40
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	1,60 a 3,20
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	2,00 a 4,00

7.3.9 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

7.3.10 Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

7.3.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.3.12 As provas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato.

8 – DA PROVA PRÁTICA

8.1 Serão submetidos a prova prática de volante os candidatos aprovados ao cargo de Motorista conforme o item 10.3, e estiver classificado em até 2 vezes o total de vagas do cargo (quadro 2), serão realizadas na cidade de Gouvelândia, na data prevista no cronograma do concurso, em local e horário a ser comunicados através do placar da Prefeitura Municipal de Gouvelândia e no site do IFEP.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova prática, munido de documento oficial de identidade no seu original, caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e Carteira Nacional de Habilitação.

8.3 Será considerado eliminado da prova prática e conseqüentemente do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova no horário e local previamente determinado;
- b) não apresentar a documentação exigida para realização da prova.

8.4 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.5 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.6 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste edital.

8.7 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.8 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos da prova prática.

8.9 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Cargo.

8.10 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

8.11 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8.12 Na Prova Prática de volante para Motorista, o candidato será submetido a avaliação individual visando aferir sua habilidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre.

8.13 Na prova prática de volante serão observados normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, iniciando o candidato com 60 pontos (Nota Máxima para esta prova), em sua ficha de avaliação e passando a perder pontuação de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: quando desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa. Os critérios acima constarão em ficha de avaliação técnica do examinador da prova.

8.14 Na Prova Prática para Motorista, o candidato será submetido a avaliação individual visando aferir sua habilidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre.

8.15 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem será permitida a presença do candidato sem a documentação exigida.

8.16 Será considerado eliminado da prova prática de volante o candidato que não alcançar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

9 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

9.1 Prova de Títulos (**apenas para os candidatos aos cargos de nível superior**, aprovados na primeira etapa).

9.2 Terão os títulos analisados todos os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva.

QUADRO 6 - Itens de avaliação da prova de Títulos

PROVA DE TÍTULOS			
TÍTULOS / ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	COMPROVANTE
Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), na área específica do cargo, com carga horária mínima de 360h, ministrado por instituição de ensino superior ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	1,0	03	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, com a carga horária de cada disciplina cursada.
Título de Mestre, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	2,0	02	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.
Título de Doutor, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC.	3,0	01	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.
Exercício profissional <u>(somente para o cargo de Procurador)</u>	1,0	2,0	1 (um) ponto por ano de Exercício no cargo jurídico – Comprovador por CTPS; contrato, Certidão ou Declaração de tempo de serviço, ou de atuação em processos judiciais ou administrativos (expedida por órgão público);

9.3 – A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 10 (dez) pontos.

9.4 Os títulos deverão ser anexados ao sistema, conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**.

9.5 Os títulos deverão ser anexados no sistema em sua íntegra, ou seja, a parte da frente e o verso.

9.6 Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o Candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

9.7 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do quadro acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

9.8 Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

9.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

9.10 Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

9.11 Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

9.12 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

a) Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma/certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

b) Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, serão aceitos os diplomas convalidados por instituição de ensino superior no Brasil, ou aqueles dispensados de tal requisito por tratado ou convênio assinado ou ratificado pelo Brasil, em ambos os casos deverão todos os documentos estarem e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

c) Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

d) Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação

(CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE).

e) Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está em desacordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.

f) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

g) Cada título será considerado uma única vez.

h) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados não serão considerados.

i) O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital, de resultado provisório.

10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

10.1 O resultado das provas objetivas será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADRO 3, 3.1 e quadro 3.2 deste Edital.

10.2 A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto na disciplinas de português e 2 (dois) pontos na disciplina específica, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

10.3 A nota da questão DISCURSIVA, será de 0 (zero) ponto à 20 (vinte) pontos conforme critérios definidos neste edital.

10.4 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato ao cargo descrito que não zerar nenhuma disciplina da prova e atingir média superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova, e, no caso dos candidatos ao cargo de nível superior, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na questão discursiva.

10.5 Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

10.6 A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, discursiva e prova prática e será divulgada em ordem decrescente.

10.7 A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme 3, 3.1 e quadro 3.2.

10.8 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.8.1 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de português;

c) tiver maior idade;

10.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

10.10 A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

10.11 Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem aprovados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos, contra os resultados preliminares: da isenção da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; do Gabarito preliminar da Prova Objetiva; da Prova discursiva; da Prova prática e do resultado preliminar do concurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

11.2 Os gabaritos preliminares e oficiais das avaliações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.

11.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.ifepbr.org.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante das Provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

11.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IFEP/Prefeitura Municipal de Gouvelândia, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados serão disponibilizados no site www.ifepbr.org.br

12.2 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site www.ifepbr.org.br

12.3 O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser consultado, exclusivamente via Internet, no site www.ifepbr.org.br, pelo número de login e senha.

12.4 O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site www.ifepbr.org.br, e no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos classificados, por cargo, em ordem decrescente da pontuação final, observados os critérios de desempate deste Edital

13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 – O candidato convocado deverá apresentar na data designada os seguintes documentos em original e 02 (duas) cópias autenticadas, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC de nível superior;
- k) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Comprovação de atuação da área jurídica em serviço público, municipal, estadual ou federal, ou em qualquer outra instituição ou empresa pública e ou autarquias públicas, com participação anual mínima de 2 anos, sendo que a comprovação do efetivo exercício fez-se mediante:
 - 1- Certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.
 - 2- Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - 3- Caso o candidato tenha exercido advocacia pública mediante contrato, poderá comprovar por meio de contrato de trabalho de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- o) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da Goiânia/GO) e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
- p) Três fotos 3X4 recentes;
- q) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município;

- r) Ser brasileiro ou naturalizado;
- s) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
- t) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- u) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- v) Não registrar antecedentes criminais;
- x) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- y) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- w) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame Ortopédico; exame Otorrinolaringológico, exame Oftalmológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.
 - a) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependendo da atividade exercida, conforme for o caso.
 - b) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
 - c) Declaração de Bens;
 - d) Registro em conselho de classe profissional (caso exigido no cargo).

14 – DAS PENALIDADES

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 5.2.26;
- g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;
- h) Ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k) exceder o tempo de realização da prova;
- l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site do IFEP- www.ifepbr.org.br.

14.3 Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste Edital

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br.
- 15.3 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site do IFEP – www.ifepbr.org.br.
- 15.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IFEP poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.
- 15.4.1 No dia de realização das provas, o IFEP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 15.5 A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.ifepbr.org.br, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.
- 15.6 Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de nomeação no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.
- 15.7 O candidato aprovado deverá manter junto ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.
- 15.8 A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Gouvelândia e de acordo com a legislação vigente.
- 15.9 A Prefeitura Municipal de Gouvelândia não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 15.10 Não será fornecido ao candidato, pela Prefeitura Municipal de Gouvelândia, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- 15.11 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site do IFEP – www.ifepbr.org.br.
- 15.12 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.
- 15.13 Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.ifepbr.org.br.
- 15.14 O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Gouvelândia, e divulgado no endereço eletrônico www.ifepbr.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 15.15 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pela Prefeitura Municipal de Gouvelândia, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.
- 15.16 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do IFEP e da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.
- 15.17 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gouvelândia-GO ,21 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	16/10/2019
Publicação do Edital	17/10/2019
Período de inscrição	27/11/2019 a 11/12/2019
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	27/11/2019 a 11/12/2019
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	27/11/2019 a 11/12/2019
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	13/12/2019
Período de solicitação de isenção de taxa	17/10 a 19/10/2019
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	23/10/2019
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	24 e 25/10/2019
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	01/11/2019
Homologação preliminar das Inscrições	17/12/2019
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	18 e 19/12/2019
Homologação final das Inscrições	23/12/2019
Divulgação dos locais de provas	27/01/2020
Aplicação das provas objetivas e discursivas	09/02/2020
Divulgação do gabarito das provas objetivas	10/02/2020
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	11 e 12/02/2020
Resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	19/02/2020
Recurso do resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	20 e 21/02/2020
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	27/02/2020
INCLUSÃO DE TÍTULOS NO SISTEMA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	27/02 a 08/02/2020
Convocação para a prova prática (Motorista)	27/02/2020
Prova Prática (Motorista)	08/03/2020
Resultado preliminar da prova prática (Motorista) e títulos	11/03/2020
Recurso do Resultado preliminar da prova prática (Motorista) e Títulos	12 e 13/03/2020
Resultado definitivo do concurso	18/03/2020
Curso de formação Agente Comunitário	19 a 27/03/2020

Gouvelândia-GO ,21 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	SINTESE DAS ATIVIDADES
MERENDEIRA	<p>Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando, cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; distribuir as refeições preparadas aos comensais, registrar o numero de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos, elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais, efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os pôr peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios; receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os nos leitor de lavagem, determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO <i>Instrução: Ensino Fundamental incompleto</i></p>
MOTORISTA	<p>Dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhante; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; providenciando, quando necessário, o abastecimento; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar a lei de trânsito e as ordens de serviços recebidas; recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuem, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou critérios do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO <i>Instrução: Ensino Fundamental incompleto + Carteira “D” ou superior</i></p>
LAVADEIRA	<p>Executar as tarefas de lavar as roupas de cama do hospital Municipal, Creche bem como executar outras tarefas semelhantes e pertinentes ao cargo.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO <i>Instrução: Ensino Fundamental incompleto</i></p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>NA ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES coletar correspondências internas e externas; executar serviços externos; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>NA ÁREA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA varrer, lavar e encerar pisos; limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários e em móveis e equipamentos executar serviços de arrumação de salas, quartos e gabinetes; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>NA ÁREA DE SEGURANÇA E PORTARIA exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências do órgão; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>NA ÁREA DE JARDINAGEM, HORTICULTURA E AVICULTURA plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças;</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO <i>Instrução: Ensino Fundamental incompleto</i></p>
ACS- AGENDE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; promoção de ações de educação para a saúde individual e</p>

	<p>coletiva; registro pra fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução: Ensino médio completo e residir no Município.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico, odontólogo e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas ou odontológicas e auxiliar em intervenção cirúrgica; esterilizar e conservar o instrumental médico e odontológico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativo; participar de programas de aprimoramento profissional; organizar e controlar o arquivo médico e odontológico; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO <i>Instrução: 2.º grau completo - Técnico de Enfermagem</i></p>
TÉCNICO DE RX	<p>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Trabalhar no serviço de raio x, auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico, desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo - Técnico de Raio X + Registro Profissional.</p>
MONITOR	<p>Executar atividades recreativas e de lazer para as crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, visando equilíbrio sócio emocional das mesmas; desenvolver atividades lúdicas e recreativas para crianças de 0 a 7 anos, visando desenvolvimento sócio emocional e psíquico-pedagógico; desenvolver atividades de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade; orientar as crianças na realização das tarefas escolares; desenvolver atividades de terapia ocupacional e recreativa, com idosos; organizar a promoção de festas comemorativas; elaborar relatórios das atividades; cuidar da higiene pessoal, dos alunos internados dos estabelecimentos de ensino e de assistência a infância; zelar pela disciplina das crianças; ensinar aos menores bons hábitos de higiene e disciplina; cuidar da ordem e higiene do ambiente de trabalho; dar completa assistência aos menores; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO <i>Instrução: 2.º grau completo</i></p>
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO P-III 30HORAS E 40 HORAS	<p>Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários a reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade utilizando métodos e técnicas de ensino adequado a sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, bem como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para a correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamento, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução: Formação em Nível Superior com Licenciatura Plena mais Registro no MEC em graduação correspondente às áreas de conhecimento específico exigida no Concurso Público, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.</p>
PROCURADOR	<p>I – Representar o Município em Juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;</p> <p>II – Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;</p> <p>III – Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;</p> <p>IV – Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;</p> <p>V – Apreçar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;</p> <p>VI – Apreçar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;</p> <p>VII – Substituir os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;</p> <p>§ 1º - Ao Procurador adjunto compete ainda assessorar o Procurador Geral e Substituí-lo na sua ausência ou impedimento;</p>

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Cargo de Provimento Efetivo: Aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, no ato de nomeação, à ordem classificatória. Diploma de curso superior em Direito com o devido registro no MEC.

Experiência: Comprovação de experiência de atuação na área jurídica, no efetivo exercício da advocacia na área jurídica por 02 anos.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia. 2. Divisão silábica. 3. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Coletivos 6. Compreensão e interpretação de textos.

MATEMÁTICA

1. Operações com números inteiros. 2. Conjuntos. 3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. 4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. 5. Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

MERENDEIRA: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal; Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público; Direitos e deveres da Merendeira segundo a legislação Municipal (Estatuto dos Funcionários Públicos e Lei Orgânica Municipal). Questões relacionadas com as atividades diárias do Cargo, atribuições da Merendeira, segundo a legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal (Poderes e Símbolos Municipais), noções sobre bens móveis e imóveis municipais.

MOTORISTA: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal; Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. 3 Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; 4 Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. 5 Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; Alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de mecânica automotiva e socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes à: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal; Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público; Direitos e deveres do Auxiliar de Serviços Gerais a segundo a legislação Municipal (Estatuto dos Funcionários Públicos e Lei Orgânica Municipal). Questões relacionadas com as atividades diárias do Cargo, atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais, segundo a legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal (Poderes e Símbolos Municipais), noções sobre bens móveis e imóveis municipais.

LAVADEIRA: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal; Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas

comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público; Direitos e deveres da Lavadeira segundo a legislação Municipal (Estatuto dos Funcionários Públicos e Lei Orgânica Municipal). Questões relacionadas com as atividades diárias do Cargo, atribuições da Lavadeira, segundo a legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal (Poderes e Símbolos Municipais), noções sobre bens móveis e imóveis municipais.

MONITOR: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal. Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público; Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O papel social da educação infantil: educar, cuidar, organizar o tempo e espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira; Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. O cotidiano na Educação Infantil: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Legislação Educacional. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA:

Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º e 2º grau. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal. Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público; CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Legislação Básica do SUS 8080/90 e 8142/90. NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso (Portaria 1395/GM – 10/12/99) Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (Portaria 1060/GM – 05/07/02). Conhecimento das seguintes Leis: Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986 (Regulamentação do exercício profissional; Decreto n.º 94.406/87 (Regulamenta a Lei n.º 7.498/86; Lei n.º 5.905 de 12 de junho de 1973 (Criação dos Conselhos de Enfermagem); Sistema de Saúde: Evolução do setor de saúde, Ações de competência dos vários níveis de atuação do Sistema Único de Saúde; Enfermagem em Saúde Pública: Funções do Técnico de Enfermagem; Equipe de Saúde; Educação em saúde e visita domiciliar. História natural da doença: período pré-patogênese, patogênese - Níveis da evolução da doença no período de patogênese. Doenças infecciosas e parasitárias. Material instrumental e funções do instrumentador. Processo de Esterilização. Imunização: a) tipos de imunização, b) aspectos imunológicos; fatores inerentes à vacina, fatores inerentes ao organismo que recebe a vacina, mecanismo básicos da resposta imunológica, contra indicações gerais à vacinação. Esquema vacinal básico. Vacinas utilizadas na rotina. Materno Infantil - Enfermagem obstétrica: a) gravidez; b) assistência pré-natal; c) assistência de enfermagem ao recém nascido normal.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal. Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público; Noções básicas sobre as Radiações: Riscos das Radiações na Radiologia Diagnóstica. Meios de Proteção. Aparelhos de Raios X. Grades, Cones, Colinadores, Ecrans, Intensificadores. Câmara Escura. Revelação manual e automática. Componente da câmara escura. Filmes. Revelador, fixador e componentes. Fatores Radiológicos: Incidências. Identificação das radiografias. Incidências de rotina e incidências especiais. Técnica Radiológica: Membro Superior; Mão - Ossos do Corpo - Quirodáctilos; Mão - Corpo estranho; Idade Óssea - Punho; Cotovelo - Antebraço; Braço: Ombro; - Omoplata; Articulação acrômio clavicular; Clavícula; Articulação externo-clavicular. Membro inferior; Pé Antepé; Pé Retro-pé; Pododáctilos; Calcâneo; Pés planos; Articulação tibia társica (raturas ligamentares); Perna; Joelho; Rótula; Fêmur; Colo do fêmur; Articulação coxo femural; Bacia; Púbis; Articulação sacro ilíaca; Escanograma. Coluna Vertebral; Coluna Cervical; Coluna Torácica; Coluna Lombo-sacra; Cóccix; Coluna para Escoliose. Crânio: Radiografias Panorâmicas; Radiografias do crânio no politraumatizado; Sela túrcica; Buraco óptico; Mastóides; Seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contrastados. Noções de Hemodinâmica.

ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal; Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público; Direitos e deveres do ACS segundo a legislação Municipal (Estatuto dos Funcionários Públicos e Lei Orgânica Municipal e Lei de criação do ACS). Questões relacionadas com as atividades diárias do Cargo, atribuições do ACS, segundo a legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal (Poderes e Símbolos Municipais), noções sobre bens móveis e imóveis municipais.

NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e Análise de texto - compreensão de texto, significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

MATEMÁTICA:

Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO:

História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal. Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público. Atualidades. Estatutos dos Servidores Municipais, Lei orgânica Municipal. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º); O papel da escola, do professor e do aluno no processo de construção de conceitos científicos: ensino e pesquisa. Tendências Pedagógicas: Tradicional, Construtivista e Sócio-Interacionista. A dinâmica interna da sala de aula: a) relação professor-aluno b) Dinâmicas de trabalhos individuais e de grupo c) A participação do "outro", na construção do conhecimento. d) Corrigir ou não corrigir: eis a questão; Avaliação da aprendizagem, processos e instrumentos utilizados nas diversas propostas pedagógicas: Tradicional, Construtivista e Sócio-Interacionista; Projetos de Ensino/Pesquisa: Interdisciplinaridade, Transversalidade e Diversidade Cultural; Participação da Comunidade na gestão escolar: a busca de um projeto educacional significativo; Gestão Democrática da Escola Pública 8. A construção de projetos: ensino e pesquisa ;

Educação e Lazer. **LEGISLAÇÃO** (Área da Educação) Diretrizes Curriculares Nacionais para as séries iniciais do Ensino Fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais para as séries iniciais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da criança e do adolescente

PROCURADOR:

História do Município de Gouvelândia e do Estado de Goiás: aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais. Executivo e Legislativo Municipal; Estudos sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Deveres morais e cívicos: Datas comemorativas do Município; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; vida e meio ambiente; higiene pessoal; cidadania e desenvolvimento, prevenções de saúde, noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

1) Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 2) Formação da Constituição e Poder Constituinte. 3. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 4) Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. 5) Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos. 6) Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. As ações do controle concentrado no ordenamento brasileiro (Leis nº 9.868/1999 e 9.882/1999). 7) Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Emendas à Constituição. 8) Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 9) Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. 9.1) Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 9.2) Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 9.3) Princípios reitores das relações internacionais do País. 10) Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. 10.1) Colisão de direitos fundamentais. 10.2) Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. 10.3) Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. 10.4) Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. 10.5) Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação. 10.6) Direitos sociais. 10.7) Direitos de nacionalidade. 10.8) Direitos políticos. 10.9) Partidos políticos. 10.10) Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 11. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. 11.1) União: natureza jurídica, competências e bens. 11.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos. 11.3) Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões 11.4) Distrito Federal e Territórios. 12) Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 13) Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. 13.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunais de Contas. 13.2) Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 13.3) Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006); g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. 14) Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. 15) Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública. 16) Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias. 17) Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. 18) Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional. 19) Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios. 20) Constituição do Estado de Goiás: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e do Município; Organização dos Poderes (Legislativo, Executivo, Judiciário e Funções essenciais à Justiça. 21) Lei Orgânica do Município: Princípios fundamentais; Da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da Administração Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração. 2) Princípios da Administração Pública. 3) Poder de polícia. 4) Administração Pública: Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. 5) Administração Indireta e entidades paralelas. 6) Improbidade administrativa. 7) Ato administrativo. 8) Processo administrativo. 9) Licitação e contrato administrativo. 10) Convênios e consórcios administrativos. 11) Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público. 12) Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 13) Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 14) Regulamento. 15) Responsabilidade extracontratual do Estado. 16) Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa. 17) A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. 18) Infrações e sanções administrativas. 19) Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. A Lei Orgânica e as Constituições federal e estadual. DIREITO FINANCEIRO: 1) Conceito e objeto. 2) Competência legislativa: normas gerais e específicas. 3) Lei n. 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). 4) Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. 5) Princípios orçamentários. 6) Regime constitucional: Finanças Públicas. 7) Vedações constitucionais em matéria orçamentária. 8) Normas gerais de Direito Financeiro. 9) Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. 10) Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. 11) Créditos adicionais. 12) Processo legislativo orçamentário. 13) Exercício financeiro. 14) Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. 15) Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. 16) Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. 17) Programação financeira. 18) Precatórios judiciais. 19) Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. 20) Competências constitucionais sobre dívida pública. 21) Fiscalização financeira e orçamentária. 22) Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. 23) Controle interno. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1) Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. 2) Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. 3. Fontes do direito tributário. 4) Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. 5) Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo. 6) Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7) Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 8) Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. 9) Processo administrativo tributário. 10) Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. 11) Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). 12) Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. 13) Repartição constitucional de receitas tributárias. DIREITO CIVIL: 1) Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. 2) Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. 3) Pessoa natural. Pessoa jurídica. 4) Domicílio. 5) Capacidade. 6) Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. 7) Ausência. 8) Bens. 9) Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. 10) Ato ilícito. 11) Prescrição e decadência. 12) Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. 13) Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; e) Vício redibitório; f) Evicção; g) Extinção; h) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; i) Declarações unilaterais de vontade; j) Pagamento indevido; k) Enriquecimento sem causa. 14) Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. 15) Preferências e privilégios creditórios. 16) Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. 17) Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. 18)

Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. 19) Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. 20) Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. 21) Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei nº 6.015, de 31/12/1973 - Lei de Registros Públicos. 22) Casamento: Direito patrimonial. 23) União estável. 24) Parentesco em geral. Filiação. 25) Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. 26) Registros públicos. 27) Parcelamento do solo. 28) Alienação fiduciária em garantia. 29) Direito das relações de consumo. 29.1) O direito do consumidor na Constituição Federal. 29.2) Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. 29.3) Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. 29.4) Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. 29.5) Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 29.6) Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. 29.7) Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1) Direito Processual Civil. Noções Gerais. Conceito. Natureza. Relação com outros ramos do Direito. 2) Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço. 3) Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções. 4) Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça. 5) Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Tutelas de urgência. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública. 6) Ação, sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. 7) Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Tempo, lugar e forma dos atos processuais. Prazos processuais. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. 8) Intervenientes na relação jurídica processual. Partes. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Terceiros desinteressados no processo. Despesas, custas e multas processuais. Magistrado; Ministério Público, como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades. 9) Processo de conhecimento. 9.1) Procedimento comum ordinário: Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Respostas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral da provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. 9.2) Procedimento comum sumário. 9.3) Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária) 10) Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. 11) Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A súmula vinculante 10 do STF. Súmulas. 12) Coisa julgada. Formas de impugnação e desconstituição. 13) Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação. 14) Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento. 15) Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade. 16) Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução provisória. Procedimentos especiais no CPC e legislação extravagante. Defesas do devedor e de terceiros na execução. 17) Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal 18) Processo cautelar. Teoria geral. Procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante. 19) Ações constitucionais. Rol. Procedimentos. 20) Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petitória. Da ação de Usucapião 21) Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública. 22) Ações movidas por servidores públicos e complementação de aposentadoria e pensão. 23) Ações visando o fornecimento de medicamentos. 24) Processo judicial tributário: Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. Da Ação popular. 25) Processo coletivo. Teoria geral. Ações cabíveis. Procedimentos. DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: 1) Planejamento urbanístico. 2) Loteamento e parcelamento urbanístico. Parcelamentos irregulares e clandestinos. Formas de regularização. 3) Restrições à propriedade privada: limitações administrativas, servidões administrativas e desapropriação. 4) Instrumentos de controle urbanístico: licenciamento. Controle de edificações. 5) Estatuto das Cidades e alterações posteriores. Função social da propriedade urbana. 6) Plano diretor municipal. 7) Zoneamento de uso e ocupação do solo. Usos conformes, desconformes e proibidos. Lei de uso e ocupação do solo da cidade de Caldas Novas. 8) A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Disposições gerais. Competências em matéria ambiental. Função social da propriedade rural. Da ordem econômica. 9) Princípios gerais de direito ambiental. 10) Bens ambientais. 11) Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Lei nº 6.938/81. 12) Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. 13) Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental. Lei nº 9.985/00. 14) Código Florestal e respectiva

regulamentação: Princípios gerais. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores. Limitações ambientais do direito de propriedade. 15) Proteção dos ecossistemas: Mata Atlântica, Floresta Amazônica. Concessões florestais. 16) Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e cobrança pelo uso da água. 17) Saneamento. 18) Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores e respectiva regulamentação. 19) Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1) Fundamentos da Previdência Social. 2) Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. 3) Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. 4) Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. 5) Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. 6) Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortúnica - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 7) Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento Municipal, custeio do seguro de acidente do trabalho. 8) Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social. Emenda Constitucional nº 20/98. 9) Regime Geral de Previdência Social. Regimes Especiais - do servidor público Federal, Estadual e Municipal. DIREITO PENAL: Crimes Fiscais e Crimes praticados por funcionários públicos, Punibilidade em Matéria Tributária. Decreto-Lei 201/67. LEIS DIVERSAS: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina. Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92). Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00). Lei Federal n. 4.320/64. Decreto-Lei 201/67 (Responsabilidades de Prefeitos e Vereadores). Lei da Ação Popular. Lei da Ação Civil Pública. Estatuto da Cidade. Lei do Mandado de Segurança. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Habeas Corpus. Lei de Responsabilidade Fiscal. Desapropriação. Interesses Difusos e Coletivos. Execução Fiscal e Legislação Específica de cada assunto.

Gouvelândia-GO ,21 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia